



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE
NUTRIÇÃO/CCS - 2021/2023

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO
COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DE CURSO

A Comissão Eleitoral instituída pelas Portarias No. 045/2021 e 046/2021, de 27 de Agosto de 2021, do Centro de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e conforme prevê o Edital no. 01, de 03 de setembro de 2021, torna pública a divulgação do resultado da consulta para escolha de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2021-2023. A consulta, que teve como participante a chapa única composta pelos docentes **Professor Dr. GILVO DE FARIAS JÚNIOR (candidato a Coordenador) e Professora Dra. CLÉLIA DE MOURA FÉ CAMPOS (candidata a Subcoordenadora)**, obteve como resultados:

- 1) Total de eleitores aptos: 374 (21 docentes e 353 discentes);
- 2) **Total de eleitores que votaram: 168, sendo 163 votos válidos (19 docentes e 144 discentes), 3 votos brancos e 2 votos nulos.**

Na eleição, regida pelo Edital nº 01, de 03 de setembro de 2021, a chapa inscrita foi a **VENCEDORA** por média ponderada dos votos (56,50%).

A Comissão Eleitoral



Eleição: Eleição Coordenador/Subcoordenador Graduação Nutrição CCS 2021/2023

Cargo Coordenador/Sub Graduação

Candidatura 01 - CHAPA 01

Grupo de Eleitores	Válidos
Discentes Departamento Nutrição/CCS	144
Docentes Departamento Nutrição/CCS	19
Total de Votos da Candidatura:	163
MÉDIA PONDERADA:	56,50

***** Candidatura Vencedora *****

Grupo de Eleitores	Branco	Nulos
Discentes Departamento Nutrição/CCS	3	2
Docentes Departamento Nutrição/CCS	0	0
Total de Votos Branco e Nulos:	3	2

Total de Votos do Cargo:	Válidos	Branco	Nulos
	163	3	2

Total de Votos da Eleição:	Válidos	Branco	Nulos
	163	3	2

Resultado gerado pelo SIGEleição de acordo com as regras de apuração configuradas. Esse resultado será oficial apenas depois da chancela da comissão eleitoral.

O SIGEleição não possui regras de desempate. Em caso de empate, todas as candidaturas empatadas serão consideradas vencedoras. Cabe à comissão eleitoral decidir como se dará o desempate